

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE**  
**RONDÔNIA**

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**LEI Nº 830, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Altera o artigo 6º da Lei Municipal 784/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 6º da Lei Municipal 784/2017 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eunice Souza dos Santos  
**Código Identificador:C86CA3A2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/12/2018. Edição 2364

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>